26/04 22:08

Hayton Passos Araria

Universidade Federal de Goiás
Regional Catalão
Gabinete da Direção

UFG

Mem. nº 072/2019 – GAB/RC/UFG

Catalão, 26 de abril de 2019.

Aos estudantes do Curso de Educação Física da UFG Regional Catalão

Prezad@s,

Em atenção às demandas levantadas em reunião realizada na tarde de hoje, 26 de abril, a Direção da UFG Regional Catalão apresenta abaixo as respostas aos pontos levantados, ressaltando que os prazos previstos só começam a vigorar após a desocupação do prédio administrativo:

A) Formalização do prazo para a conclusão da Reforma do Bloco do D e atualização do cronograma financeiro, com garantia do cumprimento do mesmo e da qualidade do prédio na entrega.

O prazo para conclusão da reforma é de **120 dias** a partir da desocupação. Tal prazo compreende a contratação de empresas especializadas, por meio de dispensa de licitação, para instalação de forro de gesso, de outra empresa especializada para recuperação de esquadrias e aquisição de materiais elétricos e de construção civil (tinta, cimento, areia, entre outros) para uso da equipe de manutenção da DINFRA que assumiu a execução da obra desde o início do mês de abril.

B) Disponibilização de duas salas Permanentes no bloco M

A Direção respeita a autonomia e as decisões colegiadas das Unidade Acadêmicas Especiais e se compromete com os estudantes a emitir um expediente ao IBIOTEC para discussão da demanda de duas salas no Bloco M para o Curso de Educação Física.

C) Formalização das ações sobre a Limpeza e manutenção permanente da piscina, quadra, sala de luta e demais laboratórios para o uso em condições de qualidade

A limpeza da piscina será realizada nos seguintes dias e horários com a atual empresa terceirizada: Segundas-feiras: o dia todo, Terças-feiras, até às 12h00, Quintas-feiras, cloração à noite;

Uma empresa especializada para limpeza da piscina está sendo contratada por dispensa de licitação (Processo SEI nº 23070.012606/2019-88) sendo o prazo para assinatura do contrato 30 dias após a desocupação.

A quadra será limpa uma vez por mês ou sempre que solicitado pela coordenação do curso

A Sala de lutas será limpa diariamente e sempre após o uso.

Demais espaços e sala 101, limpeza diária. Uma equipe técnica especializada será designada para avaliação para tomadas de medidas corretivas referentes ao ácaro e bolor.

D) Normalização urgente da FG da Coordenação do curso, atualmente em desvio

Mediante tratativas e insucessos da Coordenação de Pessoas (CDIRH) da Regional Catalão sobre a liberação da Função de Coordenação de Curso (FCC) junto ao DP da UFG:

Resolução 1: liberação das gratificações de função a partir da Lei de Criação da UFCAT (a qual prevê a normalização de todas as gratificações de coordenação de Curso da Regional Catalão). Sendo que será possível com a nomeação do Reitor Pró-tempore da UFCAT e liberação do Ministério da Economia;

Resolução 2: solicitar providências na reunião com o Professor Edward no dia 02 de maio de 2019.

E) Retorno imediato ao nosso curso da Vaga do técnico administrativo que foi realocada pela direção;

A saída do TAE na Educação Física foi mobilizada por solicitação da Coordenação do referido curso à época, em concordância com o IBIOTEC, sem contrapartida de código de vagas, como pode ser verificado no SEI processo nº 23070.004559/2018-18.

Resolução 1: busca do retorno do TAE que fora removido – esse fato ocorreu há uma semana passada, houve declínio do TAE;

Resolução 2: após declínio do servidor, rastrear a disponibilidade de outro TAE para remoção ao Curso de Educação Física.

Prazo para esta ação – 30 dias a partir da data de desocupação do prédio administrativo.

Resolução - 3° possibilidade – reposição da vaga com a liberação dos concursos de TAE da UFCAT, segundo a Lei de aprovação da universidade.

F) Três vagas de professores temporários/substitutos para o bom funcionamento das atividades do curso;

Resolução 1: por parte da Coordenação de Pessoas da Regional Catalão houve a inclusão na lista de solicitação de concursos para professores da UFG da demanda de professores do quadro municipal. Nesse sentido, o Curso de Educação Física teria 3 professores. Considerando que esse é um início de discussão com o MEC, o prazo é indeterminado, mesmo assim trata-se de um avanço para a Regional, uma vez que, historicamente nunca houve espaço para essa discussão.

Resolução 2: realizar estudo de carga horária de professores, disciplinas, com a realidade de distribuição docente, com finalidade de construção da justificativa para a alocação de 3 docentes. Estudo a ser apresentado ao Professor Edward no dia 02 de maio de 2019.

Resolução 3: realização de grupos de trabalho junto a Coordenação de Graduação da Regional Catalão, no auxílio ao NDE para reestruturação do PPC à Diretriz Curricular e/ou elaboração do Curso de Bacharelado em Educação Física.

A Direção reafirma sua disposição para o diálogo e frisa que a ocupação inviabiliza as atividades acadêmicas e administrativas da Regional, bem como atrasa as ações pactuadas para solução dos problemas levantados. Reitera que a ocupação prejudica, sobretudo, a própria comunidade universitária e ressalta a importância da imediata desocupação do prédio para a retomada do atendimento das pautas.

Atenciosamente,

Profa. Roselma Lucchese
Diretora da UFG Regional Catalão